

## **ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA**

### **AVISO CONVOCATÓRIO**

#### **VIA E-MAIL (N.º 1 DO ARTIGO 29.º DOS ESTATUTOS)**

Usando da faculdade prevista nos Estatutos desta Associação de Futebol do Porto, no seu Artigo 28.º, e, ao abrigo da competência atribuída à Assembleia-Geral, no seu Artigo 23.º e, 24.º, do mesmo documento, e para os fins designados no número 2, do Artigo 21.º, do já citado Estatuto, **Convoco** os clubes filiados a reunirem em Assembleia-Geral Ordinária, no dia 29 de Novembro de 2017, pelas 20h30, no auditório n.º 1 desta A.F. Porto, com a seguinte

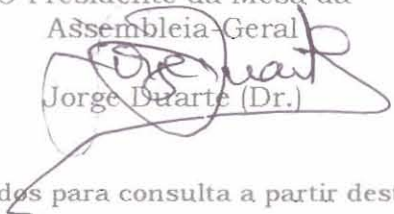
#### **ORDEM DE TRABALHOS:**

1. Verificação dos poderes dos Excelentíssimos Senhores Delegados, de acordo com o n.º 1, do artigo 19.º, dos Estatutos;
2. Apreciação, discussão e votação dos Relatórios e Contas, respeitantes à gerência da época de 2016/2017;
3. Votação da proposta da aplicação do resultado líquido do exercício da época 2016/2017
4. Trinta minutos para discussão de qualquer assunto de interesse para a A.F.P.

De harmonia com a disposição Estatutária inserta no Artigo 30.º e de acordo com as normas desta convocação, a Assembleia-Geral, funcionará validamente à hora determinada neste documento, desde que se encontrem, presentes, pelo menos metade dos seus Associados, podendo em 2.ª convocação funcionar e deliberar, uma hora depois, com qualquer número dos seus Associados.

Porto, 08 de Novembro de 2017

O Presidente da Mesa da  
Assembleia-Geral

  
Jorge Duarte (Dr.)

**Nota:** As contas encontram-se à disposição dos clubes filiados para consulta a partir desta data, na Tesouraria da AFP, dentro da hora de expediente.  
O Relatório e Contas poderá ser levantado na Secretaria-geral pelos Senhores Delegados acreditados.